



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ - IPG

Homologação

Homologação 1/2026, de 11/09/2026

Dispensa

Conforme anexo.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 7008/2026, de 14/09/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 57/2026

PROCESSO: 428/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA

CNPJ: 18.449.927/0001-79

CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao aparelhamento da Unidade de Saúde Bonsucesso, compreendendo fitas métricas, termômetros digitais, lixeiras com capacidade de 30, 50 e 100 litros, carro de emergência e quadros murais, visando garantir a adequada estruturação da unidade e o início de suas atividades assistenciais e administrativas.

VALOR: R\$ 4.885,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3759 - 13.001.1473.34490520800000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Gravataí, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Lei





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lei 5120/2026, de 14/09/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas contrárias ao Plano Diretor ou Código de Edificações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Somente serão regularizadas as edificações que tenham sido concluídas até 05 de junho de 2026, desde que identificadas por meio da imagem aerofotogramétrica oficial correspondente à referida data, adotada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDUR."

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º

...

§ 5º Os processos administrativos de regularização de edificações em tramitação na data de entrada em vigor desta Lei poderão ser analisados e decididos com fundamento nas disposições desta Lei, desde que atendidos os requisitos nela previstos."

Art. 3º Fica acrescido o § 6º ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, com a seguinte redação

"Art. 2º

...

§ 6º Para fins de comprovação da data de conclusão da edificação e de verificação das informações prestadas pelo interessado, a Administração Pública poderá utilizar, de forma complementar, outros meios idôneos de prova e de verificação disponíveis, inclusive imagens aéreas, imagens de satélite, levantamentos aerofotogramétricos, sistemas de geoprocessamento, vistorias técnicas, fotografias, documentos públicos ou particulares e demais elementos aptos à formação de seu convencimento."

Art. 4º O *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para a regularização das edificações, nos termos desta Lei, o interessado recolherá aos cofres públicos a multa correspondente à infração e a contrapartida financeira, apuradas conforme os critérios, valores e fórmulas de cálculo estabelecidos na tabela integrante deste artigo."

PLANILHA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

INFRAÇÃO	IMPACTO URBANÍSTICO	MULTA (UFM)	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
Não Atende T.O. - Taxa de Ocupação	Médio	1000	75 UFM/m² incidente
Não Atende I.A. - Índice de Aproveitamento	Médio	1000	75 UFM/m² incidente
Não Atende Recuo Frontal Obrigatório	Alto	1250	100 UFM/m² incidente
Não Atende Recuo Lateral Obrigatório	Médio	1000	75 UFM/m² incidente





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º Fica acrescido o § 3º ao art. 9º da Lei Municipal nº 3.694, de 04 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 9º

...

§ 3º Para as edificações residenciais unifamiliares e para as edificações de uso misto constituídas por unidade residencial unifamiliar com atividade comercial compartilhada, o valor correspondente à soma da multa e da contrapartida financeira previstas nesta Lei será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento)."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5121/2026, de 14/09/2026

Altera os arts. 1º, 5º, § 5º do art. 6º e 13 *caput* e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.947, de 08 de setembro de 2025, para adequar a vinculação, a gestão e a execução orçamentária do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.947, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O FMRRC ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), responsável por sua gestão administrativa, financeira e contábil, podendo suas ações ser executadas por outras Secretarias Municipais, quando estas forem responsáveis pela execução das obras, serviços ou ações financiadas com recursos do Fundo, observado o disposto nesta Lei."

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 4.947, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A gestão e a coordenação do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência Climática (FMRRC) ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), que contará com um conselho permanente, de caráter consultivo e fiscalizador da aplicação dos recursos."

Art. 3º O § 5º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.947, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) disponibilizará os meios administrativos e operacionais necessários ao funcionamento do Conselho."





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º O art. 13 *caput* e o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.947, de 08 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O FMRRRC contará com dotação orçamentária específica, que poderá ser criada tanto na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) quanto em outras Secretarias Municipais, quando estas forem responsáveis pela execução dos serviços, ações e obras financiados pelo Fundo, conforme definição do Poder Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA)."

Parágrafo único. A inclusão da dotação do FMRRRC no Projeto de Lei Orçamentária observará o princípio da legalidade orçamentária e condiciona-se à aprovação desta Lei."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5122/2026, de 14/09/2026

Altera a Lei nº 4.317/21 que alterou e revogou dispositivos da Lei 1.115/97, a qual cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e 3º da Lei nº 4.317/21 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR), vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, destinado a gerir e aplicar recursos em ações, programas, projetos, investimentos e iniciativas voltadas ao fortalecimento, desenvolvimento e sustentabilidade do meio rural, à promoção da atividade agropecuária e ao atendimento das demandas de interesse público relacionadas ao setor rural no âmbito do Município.

§2º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR poderão ser aplicados em ações, financiamentos a produtores individuais e cooperativas rurais, programas, projetos, assistência técnica, extensão rural, convênios institucionais, serviços, custeio operacional, aquisição de insumos, manutenção, aquisição de máquinas e implementos, equipamentos e demais iniciativas vinculadas ao desenvolvimento rural e ao apoio à produção agropecuária, conforme prioridades definidas pela Administração Municipal e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, observadas as finalidades desta Lei e o interesse público.

§3º Para fazer jus ao financiamento descrito no §2º do art. 1º, o produtor ou cooperativa deverá possuir enquadramento e estar ativo junto ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), bem como deve apresentar plena regularidade perante a Fazenda Pública Municipal.

§4º A solicitação deverá ser instruída com a respectiva certidão negativa de débitos municipal (CND), documentos de identificação do requerente, bem como projeto técnico que justifique a apreciação do financiamento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§5º Para fins de aprovação do financiamento ora referido, a solicitação deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, a qual deverá tramitar para o escritório da EMATER, para avaliação, com posterior aprovação em plenária no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

...

Art. 3º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR) será administrado por um conselho de Administração, com função normativa e deliberativa, assim constituído:

- I - O Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento ou servidor por ele indicado;
- II - O responsável pelo escritório municipal da EMATER em Gravataí-RS;
- III - Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento."

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b" e "c" do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.317/21.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5123/2026, de 14/09/2026

Altera a Lei nº 1.134/1997 que dispõe sobre o comércio e serviço funerário no âmbito do município de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III e parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 1.134, de 5 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

"III - A adoção de medidas de contenção e absorção do necrochorume em todos os sepultamentos realizados nos Cemitérios Públicos Municipais de Gravataí/RS, a fim de evitar a contaminação da sepultura, do solo e do lençol freático.

Parágrafo único: A urna mortuária, com exceção da confeccionada em zinco, deverá conter soluções que garantam a segurança ambiental e sanitária, devendo o cadáver ser envolvido em manta protetora apropriada, com uso de material absorvente compatível com o volume de fluido estimado durante o processo de decomposição."

Art. 2º Fica acrescido o Art. 7º-A. e o Art. 7º-B. ao Art. 7º da Lei nº 1.134, de 5 de setembro de 1997, com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

"Art. 7º-A. Os órgãos competentes da municipalidade estabelecerão a forma e o tipo de material a ser utilizado na impermeabilização constante no inciso III do art. 7º, bem como fixarão o prazo para adequação do serviço funerário ao previsto nesta lei

Art. 7º-B. A inobservância do disposto nos artigos 7º e 7º-A. acarretará nas seguintes penalidades:

I - advertência por escrito em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa estabelecida pelo município;

II - aplicação de multa e suspensão da atividade até a correção da irregularidade;

III - rescisão do contrato ou cassação do ato de permissão ou concessão da empresa prestadora do serviço funerário."

Art. 3º O Poder Executivo tem o prazo de 60 dias para regulamentar através de Decreto a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 176/2026, de 03/09/2026

Torna sem efeito portaria que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente de Carla Leira Dutra - IPG

PORTARIA IPG Nº 176/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE CARLA LEIRA DUTRA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria IPG nº 156/2026, que Concedeu aposentadoria por invalidez permanente para Carla Leira Dutra, mat. 28420-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 03 de setembro de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 177/2026, de 03/09/2026

Concede aposentadoria por invalidez permanente - IPG

Portaria IPG nº 177/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 23 de março de 2017, à servidora CARLA LEIRA DUTRA, CPF 933.555.720-04, matrícula 28420-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.717,31 (dois mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, em atendimento à Decisão Judicial Processo nº 50085355920198210015/RS; a ser custeada por IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GRAVATAÍ, 03 de setembro de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 178/2026, de 04/09/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 178/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º, caput e §§ 6º, I e 7º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de setembro de 2026, à servidora ANA LUCIA PEREIRA DA ROSA, CPF 248.749.650-91, matrícula 10360-01, no cargo de Médico, padrão 11(50%), classe G(18%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.511,65 (treze mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 8.042,65, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "G" (18%), no valor de R\$ 1.447,68, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R\$ 4.021,32 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 04 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7007/2026, de 14/09/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 10/09/2026 a 14/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 069/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2026 – **Contratada:** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME - **CNPJ:** 29.735.562/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 126/2026 – **Objeto:** Serviços de assessoramento técnico, avaliação, qualificação e formação continuada do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Gravataí/RS - **Data da Assinatura:** 03/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 070/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2026 – **Contratada:** RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA - **CNPJ:** 19.078.854./0001-19 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 151/2026 – **Objeto:** Locação de equipamentos e sistemas (hardware/software) - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 071/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2026 – **Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 57.437.534/0001-05 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 181/2026 – **Objeto:** Serviço de transporte de passageiros - **Data da Assinatura:** 08/09/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 066/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2026 – **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS - **CNPJ:** 03.422.707/0001-84 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 054/2026 – **Objeto:** Qualificação e capacitação profissional entre o governo do estado, por meio da secretaria de trabalho e desenvolvimento profissional e o Município de Gravataí - **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

EXTRATO DO AD 06 DO CPS Nº 100/2023





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023 – **Contratada:** RENOVAR BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA- **CNPJ:** nº 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e repactuação – **Data da Assinatura:** 02/09/2026.

EXTRATO DO AD 05 DO CPS Nº 100/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023 – **Contratada:** RENOVAR BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA- **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Retificação – **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

EXTRATO DO AD 04 DO CPS Nº 099/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2023 – **Contratada:** RENOVAR BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA- **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e repactuação – **Data da Assinatura:** 02/09/2026.

EXTRATO DO AP 06 DO CPS Nº 029/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 06 do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2025 – **Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE - **CNPJ:** 43.942.358/0001-46 – **Licitação:** Dispensa nº 038/2025 – **Objeto:** Alteração de dotação – **Data da Assinatura:** 01/09/2026.

EXTRATO DO AP 05 DO CPS Nº 071/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2024 – **Contratada:** RENOVAR BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 105/2024 – **Objeto:** Repactuação – **Data da Assinatura:** 14/08/2026.

EXTRATO DO AP 01 DO CLOC Nº 001/2020

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2020 – **Contratada:** MARIANI GOMES SCHONARDIE e NELSON ROBERT SCHONARDIE - **CPF:** 562.804.750-34 e 688.774.200-49 – **Licitação:** Dispensa nº 257/2019 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 18/08/2026.

EXTRATO DO AP 011 DO CPS Nº 053/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 011 do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023 – **Contratada:** DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - **CNPJ:** 95.258.174/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 080/2023 – **Objeto:** Dotação – **Data da Assinatura:** 11/08/2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 09 DO CLOC Nº 002/2017

Extrato do Termo Aditivo nº 09 do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2017 – **Contratada:** SILVIA MARIA TORRES DE ÁVILA e WALTER LUIZ ALVEZ TORRES - **CPF:** 285.476.590-72 E 314.024.610-20 – **Licitação:** Dispensa nº 085/2017 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 27/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 038 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 038 do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER - **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 018/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2026 – **Contratada:** MARCOS ANDRE REICHERT – ME - **CNPJ:** 06.941.912/0001-44 – **Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 11/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 036 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 036 do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER - **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste - **Data da Assinatura:** 20/04/2026.

EXTRATO DO AD Nº 016 DO CLOC Nº 001/2007

Extrato do Termo Aditivo nº 016 do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2007 – **Contratada:** JOÃO AUGUSTO LEPAGE BIER e JORGE LUIZ LEPAGE BIER - **CPF:** 193.578.260-68 e 186.300.730-04 – **Licitação:** Dispensa nº 085/2017 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste - **Data da Assinatura:** 04/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CLOC Nº 005/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2022 – **Contratada:** RONI JOSÉ DE SOUZA E CIA LTDA – **CNPJ:** 01.275.768/0001-30 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 040/2022 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste - **Data da Assinatura:** 09/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 074/2022





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2022 – **Contratada:** SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ - **CNPJ:** 8.144.068/0001-95 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 081/2021 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 19/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 08 DO TC Nº 003/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 08 do Termo de Colaboração nº 003/2022 – **Contratada:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS ÁGUAS CLARAS, DONA HELENA, IPIRANGA E ESTRELA MAR - **CNPJ:** 91.337.832/0001-53 – **Licitação:** Chamamento Público nº 015/2021 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 24/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CC Nº 001/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Concessão nº 001/2016 – **Contratada:** ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME- **CNPJ:** 07.653.961/0001-44 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2015 – **Objeto:** Prazo - **Data da Assinatura:** 25/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 06 DO TC Nº 007/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 06 do Termo de Colaboração nº 007/2022 – **Contratada:** CENTRO EDUCACIONAL E SÓCIO-CULTURAL PRIMEIROS PASSOS - **CNPJ:** 19.729.758/0001-93 – **Licitação:** Chamamento Público nº 015/2021 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 23/03/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 014/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2026 – **Contratada:** ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA - **CNPJ:** 23.226.948/0001-65 – **Licitação:** Dispensa Emergencial nº 005/2026 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 06/03/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 013/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2026 – **Contratada:** TOP SUL LTDA - **CNPJ:** 05.408.063/0001-03 – **Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 20/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 166/2022





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2022 – **Contratada:** MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 342/2022 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e supressão - **Data da Assinatura:** 23/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 166/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2022 – **Contratada:** MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 342/2022 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e supressão - **Data da Assinatura:** 23/03/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 029/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2025 – **Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONÔMICAS - FIPE - **CNPJ:** 43.942.358/0001-46 – **Licitação:** Dispensa nº 038/2025 – **Objeto:** Alteração de fiscal - **Data da Assinatura:** 18/03/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CEO Nº 010/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 010/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 45.664.288/0001-37 – **Licitação:** Concorrência nº 004/2025 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 10/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 002/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 45.664.288/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 282/2024 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

EXTRATO DO AD Nº 05 DO CPS Nº 096/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviço nº 096/2021 – **Contratada:** VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - **CNPJ:** 02.883.607/0001-92 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 153/2021 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 06/02/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CEO Nº 002/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 002/2025 – **Contratada:** FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA - **CNPJ:** 7.853.422/0001-10 – **Licitação:** CP nº 001/2025 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 30/01/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 035/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2025 – **Contratada:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 2.964.775/0001-66 – **Licitação:** Dispensa Emergencial nº 045/2025 – **Objeto:** Inclusão de dotação - **Data da Assinatura:** 06/01/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 529/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 529/2026 – **Contratada:** F A FLY UTILIDADES LTDA – **CNPJ:** 51.651.372/0001-19 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 044/2026 – **Objeto:** Aquisição de itens de cama mesa e banho - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 530/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 530/2026 – **Contratada:** INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SGEURANÇA MAC LTDA – **CNPJ:** 43.301.274/0001-23 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 044/2026 – **Objeto:** Aquisição de itens de cama mesa e banho - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 531/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 531/2026 – **Contratada:** ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 35.454.993/0001-56 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 044/2026 – **Objeto:** Aquisição de itens de cama mesa e banho - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 532/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 532/2026 – **Contratada:** SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – **CNPJ:** 09.074.533/0001-92 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 083/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários para escritório - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 533/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 533/2026 – **Contratada:** P C P G DE JESUS – **CNPJ:** 57.693.866/0001-42 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 083/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários para escritório - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 535/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 535/2026 – **Contratada:** GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA – **CNPJ:** 31.347.547/0001-91 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 083/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários para escritório - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 536/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 536/2026 – **Contratada:** ALFA LICITAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 22.609.215/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 083/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários para escritório - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 542/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 542/2026 – **Contratada:** DEIVID DO NASCIMENTO SEGRETTI – **CNPJ:** 60.822.375/0001-69 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 143/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 543/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 543/2026 – **Contratada:** INDUSTRIA E METALURGICA LTDA – **CNPJ:** 43.633.468/0001-26 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 143/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 544/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 544/2026 – **Contratada:** GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA – **CNPJ:** 31.347.547/0001-91 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 143/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 545/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 545/2026 – **Contratada:** ALFA LICITAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 22.609.215/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 143/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliários - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 513/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 513/2026 – **Contratada:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 19.316.524/0001-14 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 129/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares - **Data da Assinatura:** 10/09/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 522/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 522/2026 – **Contratada:** DINDA CARNES LTDA – **CNPJ:** 22.370.374/0001-31 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 125/2026 – **Objeto:** Aquisição de carnes - **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

Portaria

Portaria 6837/2026, de 14/09/2026

Retifica a Portaria nº 6.192/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 159.217/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.192, de 14 de agosto de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **MARGARETE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 37549-3. **Onde consta:** 01/09/26, **leia-se:** 21/09/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6838/2026, de 14/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 156.026/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VANESSA DE MOURA PEREIRA CURZEL**, matrícula nº 29787-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 02 e 03 de setembro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6839/2026, de 14/09/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo nº 157.888/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal **VANESSA DA SILVA RAUPP KEHL**, matrícula nº 17276-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 6736/2026, de 08/09/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 156428/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 156428/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.145.401/0001-56. Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS, CEP 97.065-290. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 19:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p667a29a33ad0d>



Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6737/2026, de 08/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 156449/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 156449/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23. Rua Ernesto Wild, nº 2.460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6738/2026, de 08/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 156478/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A instauração do processo nº 156478/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.742.491/0001-33. Rua Wilson Lois Koelher Junior, nº 406, Xaxim, Curitiba/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6747/2026, de 09/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 157173/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 157173/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70. sede na Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6748/2026, de 09/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 157256/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 157256/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.014.167/0001-00. sede à Rua Almirante Gonçalves, 2265, Curitiba/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 24520/2026.

Portaria 6749/2026, de 09/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 157306/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 157306/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.657.155/0001-02, sede à Rua Itacolomi, 377, La Salle, Pato Branco/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa ILG COMERCIAL LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6786/2026, de 10/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 158218/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 158218/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.322.621/0001-73. Rua José Afonso Harger, 242, Palhoça/SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6787/2026, de 10/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 158368/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A instauração do processo nº 158368/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23. Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 6788/2026, de 10/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 158856/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 158856/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54. Rua Santo Arnaldo Jansen nº 1452, Cara- Cara, Ponta Grossa/PR Cep 84.032-300. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2816 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

